



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0010554-57.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - ARAQUARI - 1ª VARA

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 14/2020-CGJ

Período da correição: 09-03-2020 a 08-05-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Assessor Técnico: Renato Vizentin

Assessora Jurídica: Vanessa Gonçalves Severino Galdino

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Araquari

Unidade: 1ª Vara

Municípios integrantes: Araquari e Balneário Barra do Sul

Juiz titular: Luiz Carlos Cittadin da Silva

Chefe de cartório: Daniel Henrique Sprotte Lima

Última correição por equipe da CGJ/SC: Correição Virtual, de 16-4-2018 a 15-6-2018, Autos n. 0000337-62.2018.8.24.0600

Competência: Resolução n. 34/2017: (...) Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Araquari: I - processar e julgar: a) os feitos cíveis em geral (art. 94 da Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), exceto os processos de competência da Vara Regional de Direito Bancário da comarca de Jaraguá do Sul; b) os feitos relativos à família (art. 96 da Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à infância e juventude (Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, e Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990), inclusive os procedimentos para apuração de ato infracional; d) as causas relativas à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992; e) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); f) os feitos relativos aos órfãos, às sucessões, inclusive entre maiores e capazes, aos ausentes e aos interditos (art. 97 da Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); g) as medidas protetivas previstas

no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003); e h) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e II - cumprir as cartas de ordem e as cartas precatórias no âmbito de sua competência. Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR.

Entrância: Final

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	2.687	3.056
Processos em andamento	2.587	2.980
Procedimentos em andamento	100	76
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e E-proc em 06-03-2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: julho/2020.		

Processos do Juizado Especial

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos do juizado especial cível	191	373
Observações: a) Verificação 1 em 06-03-2020. Dados obtidos mediante consulta ao SAJ e E-proc. b) Verificação 2 em 29-07-2020. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	0	1
Processos em andamento	0	0
Procedimentos em andamento	0	1
Observações: a) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: julho/2020.		

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal
Janeiro a dezembro de 2018	2.391	199,25
Janeiro a dezembro de 2019	2.508	209
Janeiro a junho de 2020	1.329	221,5
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ, E-proc e Programa Power BI, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	753	583
Quantidade total de processos físicos com o juiz	0	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	753	583
Observações: a) Verificação 1 em 06-03-2020. Dados extraídos do SAJ e E-proc.		

a) Verificação 2 em 29-07-2020. Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc.

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	478	60
Observações: a) Verificação 1 em 06-03-2020. Data da audiência mais longínqua: 05-08-2020. Dados extraídos do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 29-07-2020. Data da audiência mais longínqua: 12-11-2020. Dados extraídos do SAJ e do E-proc.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos em gabinete conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da última conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2019	0	1
2020	0	7
Processos conclusos há mais de 100 dias	0	8
Processos conclusos há mais de 365 dias	0	1
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 09-03-2020. b) Verificação 2: dados obtidos em 29-07-2020 (comprovante n. 4813423). b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior. b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias. b.3) Todos os processos conclusos há mais de 100 dias são eletrônicos. c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc.		

d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa *Business Intelligence* – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2019	39	0
2020	-	59
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	39	59
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	0	0

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 09-03-2020 (comprovante n. 4352976, fl. 1).

b) Verificação 2: dados obtidos em 29-07-2020 (comprovante n. 4813426).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.

- b.3) Todos os processos sem movimentação há mais de 100 dias são eletrônicos.
- c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc.

4 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163 do ECA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163 do ECA	11	13
Observações: Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. a) Verificação 1 em 09-03-2020. Data da distribuição mais antiga: 07-03-2016 (comprovante n. 4352976, fls. 2-3). b) Verificação 2 em 29-07-2020. Data da distribuição mais antiga: 07-03-2016 (comprovante n. 4813431). c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc.		

Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias	2	4
Observações: Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. a) Verificação 1 em 09-03-2020. Data da distribuição mais antiga: 09-02-2018 (comprovante n. 4352976, fl. 4). b) Verificação 2 em 29-07-2020. Data da distribuição mais antiga: 12-04-2019 (comprovante n. 4813440). c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc.		

5 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	374	200
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 09-03-2020 (comprovante n. 4352976, fls. 5-15). a.1) Mandado mais antigo: 19-11-2018. b) Verificação 2: dados obtidos em 29-07-2020 (comprovante n. 4813907). b.1) Mandado mais antigo: 14-12-2018. c) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.		

6 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Atualizar as informações do CUIDA, informando mensalmente as ocorrências nos abrigos mediante relatório de visita mensal, a qual deve ser realizada pessoalmente.	Alimentado	Parcialmente alimentado
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 06-03-2020 (comprovante n. 4352976, fls. 16-27). b) Verificação 2: dados obtidos em 29-07-2020 (comprovante n. 4814209). b.1) Existe 1 programa institucional de acolhimento cadastrado no sistema (Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Araquari), o qual teve o último relatório de visita mensal incluído em 21-05-2020.		